

----- **ACTA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:**-----

----- No dia onze do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Vereadores: Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, em virtude de o Senhor Presidente se encontrar ausente em Lisboa, a tratar de assuntos de interesse para este Município; e, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.---

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Vereador que presidiu, declarou aberta a reunião.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1995:**- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 7 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----

-- Operações Orçamentais..... 22 156 540\$50; e,-----
-- Operações de Tesouraria..... 66 226 167\$00.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- **3.- EMPRÉSTIMOS:**- Foi presente o Contrato de Abertura de Crédito a Médio Prazo, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Banco Totta Y Açores, S.A., devidamente autorizado pela Assembleia Municipal, em sua Sessão realizada no dia 5 do mês em curso, cuja Acta foi aprovada em minuta.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para, em nome do Município, o outorgar.-----

(Acta no.47/95, de 11/12/95)

----- **4.- LEGISLAÇÃO:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----
-- Decreto-Lei no. 327/95, de 5 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **5.- PESSOAL - ESTÁGIOS:-** Presente um ofício da Escola Profissional Prática Universal, desta Cidade, pedindo que esta Câmara Municipal autorize que o aluno José Henrique Pires Sousa do 3. Ano do Curso Técnico de Construção Civil, Medições e Orçamentos, faça o seu estágio nos Serviços desta Câmara Municipal.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar, não suportando esta Câmara Municipal qualquer encargo financeiro.-----

----- **6.- SUBSÍDIOS:-** De acordo com o pedido apresentado, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Obra Social Padre Miguel, com Sede na Rua Trindade Coelho, no. 2, nesta Cidade, um subsídio no valor de 100 000\$00.-----

----- **7.- ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NA ÉPOCA NATALÍCIA:-**
- Presente uma petição assinada pelos comerciantes do Mercado Municipal desta Cidade, para que o referido Mercado esteja aberto no dia 24 do corrente mês (Dia de Consoada), até às 18H30M.-----
----- A exemplo do que vem acontecendo em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, que o Mercado Municipal desta Cidade esteja aberto ao público, nos dias 24 e 31 de Dezembro do ano em curso, respectivamente, Dia de Consoada e Fim de Ano, até às 18H30M.-----

----- **8.- LICENÇAS POLICIAIS - PARECER NOS TERMOS DA LEI NO. 2/87, DE 08 DE JANEIRO:-** Presentes os ofícios números 7955 a 7973 (ambos inclusivé) e 8031, do Governo Civil do Distrito de Bragança, solicitando a emissão do parecer deste Executivo, nos termos da Lei em epígrafe, relativamente ao funcionamento de jogos em diversos estabelecimentos, sites nesta Cidade e em várias localidades deste Município.-----
----- A Câmara Municipal, atendendo a que não foi apresentada qualquer reclamação sobre o funcionamento dos estabelecimentos a que se referem os ofícios acima mencionados, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

(Acta no. 47/95, de 11/12/95)

----- **9.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 14 do corrente mês, se desloca, acompanhado da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, a Viana do Castelo, a fim de participarem numa Reunião sobre o Eixo Atlântico.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizou o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

----- **10.- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-** Foi deliberado, por unanimidade, que no dia 13 do corrente mês, pelas 14H30M, se realize uma Reunião Extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- 1 - Alteração ao Orçamento e Plano de Actividades do corrente ano; e,-----
- 2 - Orçamento Ordinário e Plano de Actividades para o ano económico de 1996.-----

(ACTA NO. 47/95 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995)

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 4000 à 4060/95 ambas inclusivé que totalizam a importância de 2 774 679\$00 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenata e nove escudos com excepção dos nos. 4000, 4007, 4020, 4021, 4022, 4023, 4024, 4039, 4042, 4044, 4045, 4046, 4047, 4048,, 4049, 4050, 4051, 4052, 4056 e 4057, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Luis Manuel Madureira Afonso e Carlos José Cada vez, tendo o Vereador Humberto Francisco Rocha, em substituição do Senhor Presidente Luis Francisco da Paula Mina, usado o voto de qualidade, nos termos do art. 80 do Dec. Lei 100/84.

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança mandou registar em acta:

As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada e injustificada a sua tomada de posição e consequente votação.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIAO ORDINARIA DE 95-12-11

ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS :

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: -(Atribuição de Grupo e Classificação).

Maria de Fátima Miguel Carvalho Gonçalves, residente em Varge, para exploração de um CAFÉ/SNACK-BAR, sito na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO.

ACTOS DE COMPETENCIA DO PRESIDENTE DA CAMARA:

CARTAO DE FEIRANTE: - (Emissão)

Joaquim Manuel Brandão Maia, residente na freguesia de Anta, Município de Espinho, para venda de comercio a retalho de artigos para o lar: TOMADO CONHECIMENTO.

LICENCIAMENTOS SANITARIOS: - (Concessão de Alvará)

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará, foi presente um processo de licenciamento sanitário de Maria de Fátima Miguel Carvalho Gonçalves, residente em Varge, para exploração de um CAFÉ / SNACK-BAR, sito na referida localidade: TOMADO CONHECIMENTO.

ACTA DA REUNIÃO DE 1995.12.11.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE TODO O TERRENO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: Mediante informação da Comissão de Análise, foi deliberado por unanimidade, adjudicar á firma Chamauto,Lda, a viatura ligeira de todo o terreno marca Nissan Terrano II 4X4 LX 2.7 de 2 portas e 5 lugares, pelo valor de 3.803.419\$00 + I.V.A. Mais foi deliberado por unanimidade, dispensar a celebração de contrato escrito, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS 4X4, MAIS UMA DE TRACÇÃO NORMAL - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: Mediante informação da Comissão de Análise, foi deliberado por unanimidade adjudicar á firma Chamauto,Lda, as seguintes viaturas:

- 2 Nissan Pickup 4x4 com cabine dupla de 5 lugares, pelo valor de 3.418.803\$00 + I.V.A.

- 1 Nissan Pickup de tracção normal com cabine dupla de 5 lugares pelo valor de 2.820.513\$00 + I.V.A.

Mais foi deliberado por unanimidade, dispensar a celebração de contrato escrito, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTES URBANOS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: Mediante informação da Comissão de Análise, foi deliberado por unanimidade, adjudicar á firma Auto-Sueco,Lda (Divisão de Autocarros), a viatura pesada de passageiros para transportes urbanos, marca Volvo B6 com carroçaria Atomic-Urbano e opção de aquecimento, pelo valor de 17.095.000\$00 + I.V.A. Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou na sua falta ou impedimento ao seu substituto legal, para outorgar no respectivo contrato.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA A GASÓLEO COM TRACÇÃO NORMAL E 4 OU 5 LUGARES - REANÁLISE DAS PROPOSTAS E NOVA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA CIMPOMÓVEL S.A.: Retirado para se recolherem mais elementos sobre o assunto.

N.º 47
ACTA Nº 46 DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

= 1 =

ADITAMENTOS:

- De **C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA**, apresentando projecto de aditamento ao processo nº 66/94, de um imóvel sito na Avenida Abade de Baçal Edifício Condomínio Lote B, nesta cidade.

- Deliberado por unanimidade, deferir o aditamento apresentado.

CERTIDÕES:

- De **JOSÉ NETO DE SOUSA CARNEIRO LEAL**, solicitando uma certidão comprovativa em como não existe disposição legal que impeça a instalação de uma Pastelaria Fabrico e venda directa ao público, no estabelecimento localizado entre a Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro e Rua do Loreto (Escadinhas) Lote 12, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, certificar que não há disposição legal que impeça a instalação de um estabelecimento de fabrico e venda directa de pastelaria na Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro, nesta cidade.

RECLAMOS LUMINOSOS:

- De **LICINIO PEREIRA DA SILVA**, solicitando a legalização da colocação de um reclamo luminoso, já colocado na Rua Alexandre Herculano, nº84, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, dispondo no entanto do prazo de 15 dias para proceder à sua remoção.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO / MEDIÇÃO DE RUÍDOS:

- Presente uma informação da Divisão de Urbanismo, relativamente à possível aquisição de equipamento informático.

-Deliberado, por unanimidade, adquirir o computador COMPAQ 4/25. Mais foi deliberado, adquirir o módulo 7115.

Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA LDA PROC. N.º 114/95

ANTÓNIO BELIZÁRIO PIRES PROC. N.º 168/94

- Tomado conhecimento.

ASSUNTOS OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, QUE POR FORÇA DO ARTIGO Nº19 DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E QUE POR MOTIVO DE ESTES NÃO ESTAREM INSERIDOS NA ORDEM DO DIA, CONFORME OBRIGATORIAMENTE IMPOSTO PELO ARTIGO Nº18 DO MESMO CÓDIGO, QUE A SEGUIR SE MENCIONAM:

ADITAMENTOS:

- Do BANCO FONSECAS & BURNAY, S.A., apresentando aditamento ao processo nº215/95, relativa á instalação de uma agência bancária, sita na Avenida Dr. Francisco de Sá Carneiro, lote 11, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o aditamento apresentado.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 95.12.11

DIVISÃO DE OBRAS

CONCURSO PÚBLICO:- PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA URBANA DE BRAGANÇA.

Tendo expirado o prazo dado para a entrega das propostas, procedeu-se à abertura das presentes a concurso, sendo o resultado o seguinte:

**ACTA DE ABERTURA
DATA 95DEZ11**

**1- LEITURA DO ANÚNCIO DO CONCURSO E DOS
ESCLARECIMENTOS PÚBLICADOS E LISTA DOS CONCORRENTES**

O acto foi iniciado pela leitura do anúncio de concurso, esclarecimentos prestados e leitura da lista de concorrentes por ordem de entrada, documento anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.

2- ABERTURA DOS INVÓLUCROS

Finda a leitura e verificada a conformidade de todos os procedimentos, e não se registando qualquer reclamação dos concorrentes presentes, procedeu-se de seguida á abertura dos sobrescritos exteriores, e de imediato à abertura dos sobrescritos com a indicação “documentos”.

Os documentos foram rubricados nos termos devidos.

3- DELIBERAÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

Cumprido o disposto nos artºs 85 e 86 do Dec.-Lei 405/93, a Comissão, em sessão secreta, deliberou sobre a habilitação dos concorrentes, após verificação dos elementos por eles apresentados, nos seguintes termos:

Dourobras, Lda-----	Excluída a)
Construções S. Jorge, Lda-----	Admitida
Soares da Costa, S.A.-----	Admitida
Pasnor, Lda-----	Admitida
Carlos A. P. dos Santos-----	Admitida
Cisdouro, Lda-----	Admitida

a) Eliminado por não apresentar declaração bancária adequada ou prova de subscrição de Seguro de risco profissional.

ACTA DA REUNIÃO DE 95/12/11

Foi dado conhecimento aos concorrentes presentes, da decisão da Comissão, e concedido de imediato um período de consulta para exame dos documentos apresentados pelos concorrentes, para efeitos de fundamentação de eventuais reclamações contra as deliberações de exclusão e de admissão.

4- DELIBERAÇÃO SOBRE A ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

Não tendo surgido qualquer reclamação, procedeu-se de acordo com o estipulado no n.º 1 e 2 do art.º 89 do Dec.-Lei 405/93, referente à abertura dos invólucros que contêm as propostas admitidas pela ordem de entrada, como está descrito na lista de abertura e proceder à verificação de conformidade entre os documentos apresentados e os exigidos no n.º 14.2 do programa de concurso:

Construções S. Jorge, Lda-----	143.726.685\$00 +IVA
Soares da Costa, S.A.-----	137.062.519\$00 +IVA
Pasnor,Lda-----	145.643.046\$00 +IVA
Carlos A. P. dos Santos-----	127.052.690\$00 +IVA
Cisdouro, Lda-----Proposta base-----	130.282.690\$00 +IVA
Cisdouro, Lda-----Proposta condicionada-----	124.252.155\$00 +IVA

Após a abertura e leitura dos valores das propostas, procedeu-se à verificação dos documentos, tendo a Comissão considerado como estando correctamente instruídas todas as propostas, pelo que deliberou aceitá-las.

Foi aberto um período de consulta para os concorrentes observarem as propostas.

Não se tendo verificado qualquer reclamação nesta fase por parte dos concorrentes presentes, o acto de abertura foi encerrado.

Deliberado por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de Avaliação.

RECUPERAÇÃO DO MURO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO :-
Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder à aprovação do auto de medição de trabalhos n.º 2, no valor com IVA de 3.182.918\$00, da obra referida em epígrafe, do adjudicatário Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Limitada.

(3)

ACTA DA REUNIÃO DE 95.12.11

REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM NOGUEIRA:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.4, no valor com IVA de 466.226\$00, da obra referida em epígrafe, do adjudicatário firma FELBASIL.

REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM SAMIL E CABEÇA BOA:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição nº.4, no valor com IVA de 672.051\$00, da obra referida em epígrafe, da firma adjudicatária Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Limitada.

ANULAÇÃO DE RESERVAS DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder à anulação, do pedido de reserva, dos lotes a seguir indicados, por não ter sido satisfeito o seu pagamento dentro do prazo estipulado:

- Lote nº. 105, pedido efectuado pelo Senhor António Maria Sarmento;
- Lote nº. 106, pedido efectuado pelo Senhor António Miguel Rodrigues Teixeira;
- Lote nº. 107, pedido efectuado pela Firma S.A.R.L.-Groupe National;
- Lote nº. 152, pedido efectuado pelo Senhor Manuel Maria Vaz;
- Lote nº. 153, pedido efectuado pelo Senhor Victor Manuel Gomes.

RESERVA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder à reserva dos seguintes lotes e em nome de:

- Lotes 105 e 106, em nome de BRIGPLÁS-Sociedade de Transformação de Plásticos, Limitada;
- Lote 152, em nome de António Carlos Pereira dos Santos;
- Lote 107, em nome de Nordeste Ambulâncias, Limitada.

EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS A REBORDAINHOS:- Mediante informação da Divisão de Obras, e ao abrigo dos pontos 1 e 2 do artº. 67 do Dec.-Lei 55/95, foi deliberado por unanimidade, proceder à adjudicação da obra referida em epígrafe, à firma NORDINFRA, Limitada, pelo valor de 31.380.306\$00 + IVA.



CONCURSO PÚBLICO:-EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE NUMA
ÁREA DE 13.850m

LISTA DE CONCORRENTES : (n.º 2 do artigo 82 do Decreto Lei 405/93)

A presente lista é elaborada por ordem de entrada das propostas:

- DOUROBRAS, LIMITADA
- CONSTRUÇÕES S. JORGE, LIMITADA
- SOARES DA COSTA, S.A.
- PASNOR, LIMITADA
- CARLOS AUGUSTO P. DOS SANTOS & FILHOS, LIMITADA
- CISDOURO, LIMITADA

O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS

ANTÓNIO JORGE NUNES
ENG.º CIVIL



BANCO TOTTA & AÇORES

DESPACHO



DATA
6 / 12 / 95

DE	EMPRÉSTIMOS-PORTO
PARA	GERÊNCIA <u>DRAGANÇA</u>

ASSUNTO / REF.º: OPERAÇÃO DE CRÉDITO A M/LONGO PRAZO DE ESC. 200.000.000000

CLIENTE: Câmara Municipal de Dragância

Dando satisfação ao v/ pedido, junto enviamos para assinatura o(s) seguinte(s) documento(s):

- CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO.

- _____

- _____

Lembramos que, quando nos devolverem o contrato de abertura de crédito, devem indicar, sempre, a DATA com que pretendem o CRÉDITO NA CONTA DO CLIENTE.

Com os melhores cumprimentos

NOTA: - É obrigatória a selagem do contrato com estampilhas fiscais de Esc. 633\$00. Todas as assinaturas são reconhecidas na PRESENÇA DO NOTÁRIO e, no caso de sociedades, também NA QUALIDADE E COM PODERES PARA O ACTO. Ver a INSTR. 43/87 de 10 de Dezembro, a O.S. 40/88 de 21 de Junho e a O.S. 32/93 de 2 de Agosto.

DÍVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL - Não pode ser concretizado qualquer financiamento de Médio ou Longo Prazo, com excepção para os destinados à aquisição de habitação própria de valor superior a Esc. 10.000.000\$00, sem termos em n/ poder certidão negativa de dívidas à Segurança Social. O incumprimento desta determinação implica o pagamento de elevadas multas, pelos Gerentes do Balcão e pelo Banco (V. Instrução nº. 26/92, de 21 de Setembro).



CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A MÉDIO PRAZO

Entre o Primeiro Contratante, como Beneficiário:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, com sede em Forte São João Deus - Bragança;

e o Segundo Contratante:

O BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. com Sede em Lisboa, na Rua Áurea, nº. 88, pessoa colectiva nº. 500766711, com o capital social de Esc.60.000.000.000\$00 e matriculado na 1ª. Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 1/881011, neste contrato designado abreviadamente por Banco,

é, nesta data, ajustado um contrato de abertura de crédito a médio prazo constante das cláusulas seguintes, que se obrigam mutuamente a respeitar e cumprir:

PRIMEIRA

O Banco abre, a favor do Primeiro Contratante, um crédito:

a) - de Esc. 200.000.000\$00 (Duzentos Milhões de Escudos);

b) - destinado a apoio à tesouraria;

c) - pelo prazo de quatro anos;

d) - a ser utilizado após o visto do Tribunal de Contas e da entrega ao Banco dos seguintes documentos:

1 - Orçamento e Plano de Actividades para 1995 aprovados pela Assembleia Municipal;

2 - Acta da Assembleia Municipal onde se autorize o recurso a este empréstimo;

3 - Legislação e documentação onde conste que a contratação do Empréstimo não releva para o limite da capacidade de endividamento da Câmara Municipal.

SEGUNDA

O crédito aberto vencerá juros à Taxa Lisbor a seis meses, que vigorar no Banco no primeiro dia de cada período de contagem de juros (em 16.11.95 9,11% ao ano), com arredondamento para o oitavo de ponto percentual imediatamente superior, acrescida de 1,250%, neste momento 10,50% ao ano, os quais serão pagos postecipada e trimestralmente, acrescidos dos respectivos encargos acessórios, acrescidos dos respectivos encargos acessórios.

§1º. - A taxa anual efectiva (T.A.E.), calculada nos termos do D.L. 220/94, é de 10,21%.

§2º. - A taxa referida nesta cláusula poderá ser alterada, durante a vigência do contrato, desde que se verifique a alteração da política de crédito ou modificação geral das taxas de juro por disposição legal ou ainda por decisão unilateral do Banco até ao limite da Taxa Base que vigorar no Banco, mas sempre dentro dos limites legalmente estabelecidos.

§3º. - A aplicação de eventuais alterações da taxa de juro fixada nesta cláusula não ficam dependentes de prévio aviso do Banco ao Beneficiário.

§4º. - Em caso de alteração, a nova taxa só poderá ser aplicada nos períodos de contagem de juros subsequentes à data em que a aplicação da nova taxa haja sido determinada.

TERCEIRA

O reembolso ou liquidação do crédito concedido será efectuado em quinze amortizações trimestrais e sucessivas, sendo as catorze primeiras no valor de Esc. 13.330.00\$00 cada uma e a última no valor de Esc. 13.380.00\$00, vencendo-se a primeira seis meses após a data de celebração do presente contrato.

§ ÚNICO - Em caso de reembolso antecipado do crédito, as prestações vincendas a reembolsar serão actualizadas, para a data de reembolso, a uma taxa de juro a estabelecer pelo Banco, não inferior a 90% da taxa de juro em vigor na operação ou nos termos que vierem a ser acordados por ambas as partes.



QUARTA

O bom e pontual cumprimento do presente contrato será garantido pela consignação das receitas correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro atribuído ao Beneficiário, de acordo com a legislação em vigor, consignação essa que está devidamente autorizada pela Assembleia Municipal de Bragança.

QUINTA

O Primeiro Contratante desde já se confessa devedor perante o Banco da totalidade das quantias utilizadas, dos respectivos juros e demais encargos emergentes deste contrato.

SEXTA

Para o adequado processamento do crédito aberto pelo presente contrato e seu reembolso, fica o Banco autorizado a movimentar a conta de depósitos a ordem nesta data com o nº. 22848745/001 de que o Beneficiário é titular, podendo designadamente:

a) - Creditá-la pelos valores e nas condições de utilização indicados na cláusula primeira;

§ ÚNICO - As correspondentes notas de crédito, que ficam abrangidas pelo contrato, ficarão a constituir elementos referidos ao contrato para efeitos de exequibilidade;

b) - Debitá-la pelos montantes das prestações de reembolso e pelos juros e demais encargos devidos;

c) - Proceder a eventuais correcções que se impuserem quanto aos movimentos referidos nas alíneas anteriores.

§1º. - Para os efeitos previstos nas alíneas b) e c), o Beneficiário obriga-se a manter devidamente provisionada a sua citada conta de depósitos.

§2º - Os débitos porventura efectuados a descoberto na referida conta de depósitos não significam a regularização do presente contrato, antes constituem uma situação de incumprimento do mesmo.

SÉTIMA

O incumprimento por parte do Primeiro Contratante de qualquer das obrigações assumidas neste contrato ou a ele inerentes, implica o imediato vencimento de todo o crédito, com a consequente exigibilidade da totalidade dos montantes em dívida. O capital vencerá juros de mora à taxa dos juros compensatórios acrescida de 4% ao ano, podendo, contudo, o Banco, optar pela taxa de mora legal, caso esta seja superior.

OITAVA

O Banco poderá exigir do Beneficiário, a expensas deste, a titulação por livrança ou livranças por ele subscritas, do montante em dívida, para efeitos de mobilização, sem que se produza novação e mantendo-se em vigor todas as cláusulas do contrato.

NONA

Serão de conta do Beneficiário todas as despesas com o presente contrato, nomeadamente o pagamento de quaisquer emolumentos e, além destas, todas as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que, para os devidos efeitos se fixam em Esc.: 8.000.000\$00, as quais incluem honorários de advogado e/ou solicitador, que o Banco tenha de fazer para assegurar e/ou obter o pagamento do seu crédito, dos juros e outros encargos.

DÉCIMA

Para efeito do disposto no artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 298/92 de 31 de Dezembro, o Primeiro Contratante autoriza e reconhece ao Banco o direito de ceder este crédito nos termos legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

Para as questões emergentes do presente contrato, fica estipulado o foro da Comarca do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.

----- Isento do Imposto de Selo re recibo, nos termos do número II-
-Outras Isenções, da Tabela Geral do Imposto de Selo.-----

----- Reconheço a assinatura do Senhor Dr. Luís Francisco da Paula
Mina, que foi feita na minha presença e na qualidade de Presidente da
Câmara Municipal de Bragança.-----

----- Paços do Município de Bragança, 6 de Dezembro de 1995.-----

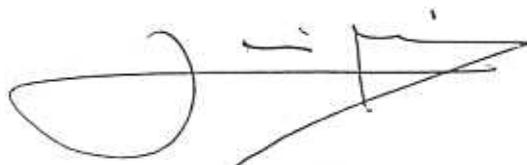
O Notário Privativo da Câmara Municipal de Bragança,

Maria José dos Reis

Bragança, 06 de Dezembro de 1995

O PRIMEIRO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

O SEGUNDO CONTRATANTE

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A.

REF. EMP/CMB2382-AF/95

(Acta no. 47 / 95, de 11 / 12 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

